

**CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOSIÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO DO CENTRO CULTURAL BOM JARDIM – CCBJ
(PROGRAMA TEMPOS DE CULTURA – FECOP MAPP 826)**

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo propor uma programação artística para o Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, a ser apresentada por artistas e/ou grupos residentes, prioritariamente, nos bairros do Grande Bom Jardim (Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal e Bom Jardim) e adjacências.

2. DO OBJETO

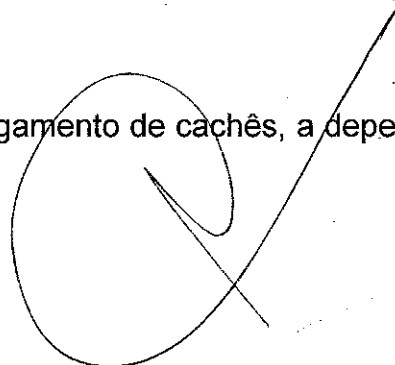
2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de **50 (cinquenta) propostas culturais nas mais variadas linguagens artísticas**, a serem executadas durante os meses de julho a dezembro de 2019 no CCBJ e territórios de atuação.

3. DAS ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS PELA PROGRAMAÇÃO E DIFUSÃO

3.1 No que diz respeito às linguagens artísticas, poderão ser inscritas propostas enquadradas em quaisquer categorias de dança, teatro, circo, música, humor, literatura, performance, fotografia, artes visuais, audiovisual, cultura popular e artes integradas considerando todas as vertentes e possibilidades estéticas de cada linguagem.

4. DO INCENTIVO

4.1 Para esta chamada pública será disponível o pagamento de cachês, a depender da proposta, sendo:



4.1.1 04 (quatro) cachês para as propostas de Literatura, distribuídas em 02 (dois) eixos temáticos: Jardim Literário com 02 (dois) cachês de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e Contação de Histórias com 02 (dois) cachês de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

4.1.2 02 (dois) cachês de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - Propostas de Audiovisual para ocupação do Cineclube CCBJ;

4.1.3 02 (dois) cachês de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Propostas de Fotografia para ocupação da Multigaleria ou outro espaço dentro do CCBJ proposto;

4.1.4 02 (dois) cachês de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - Propostas de Performances;

4.1.5 02 (dois) cachês de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Propostas de Cultura Popular e Tradicional;

4.1.6 02 (dois) cachês de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Propostas de espetáculos circenses;

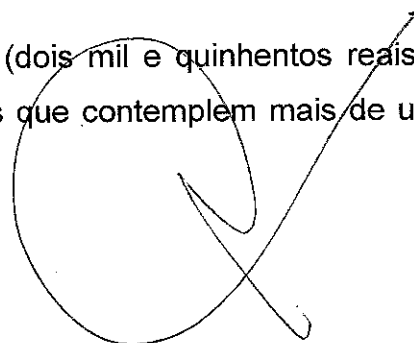
4.1.7 02 (dois) cachês de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais) - Propostas de espetáculos de humor;

4.1.8 10 (dez) cachês de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Propostas de Música;

4.1.9 02 (dois) cachês de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Propostas de Artes Visuais;

4.1.10 20 (vinte) cachês de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Propostas de Artes Cênicas (dança, teatro), sendo selecionados 10 por linguagem.

4.1.11 02 (dois) cachês de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Propostas de Artes Integradas (propostas que contemplem mais de uma linguagem artística)



4.2 O pagamento da chamada pública poderá ser realizado em parcela única, conforme prazo estabelecido em contrato.

4.3 Deverão os artistas/grupos selecionados arcarem com o custeio de traslados local, intermunicipal e interestadual, hospedagem e alimentação de todos os artistas e equipe de produção que compõem o projeto, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. O CCBJ não dispõe de ajuda de custo para essa finalidade.

4.4 Os valores acima estão sujeitos aos descontos tributários e previdenciários porventura incidentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever pessoas portadoras de **CNPJ**.

5.2 Não há limite de envio de proposta por proponente. No entanto, o mesmo proponente poderá ter APENAS 01 (uma) proposta selecionada.

5.3 Será desconsiderada proposta artística que tenha sido contemplada na chamada pública de programação cultural do CCBJ do ano de 2018.

5.4 Não é permitida a cobrança de bilheteria por parte dos projetos selecionados, tendo em vista que as atividades do CCBJ são exclusivamente gratuitas.

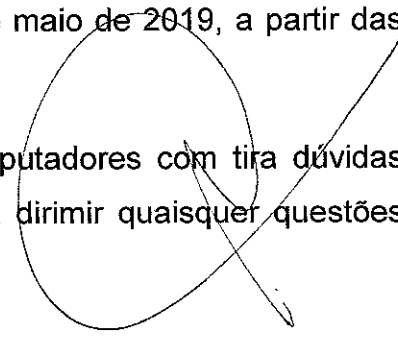
5.5 É vedada, nesta chamada pública, a participação de membro da curadoria artística e dos servidores ou membros do Centro Cultural Bom Jardim ou da Gestão Compartilhada do CCBJ, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau de parentesco.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições poderão ser feitas somente de forma *online*.

6.2 As inscrições serão realizadas no período de 08 de maio de 2019, a partir das 8h00min, até o dia 23 de maio de 2019, às 23h59min.

6.3 O Centro Cultural Bom Jardim disponibilizará computadores com tira dúvidas para as inscrições, bem como assessoria técnica para dirimir quaisquer questões relativas à Chamada.



6.4 Para as inscrições, o proponente deverá preencher formulário que encontra-se disponível no site <http://ccbj.redelivre.org.br>

6.5 O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ não se responsabiliza por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.

6.6 As propostas para **artes integradas** conforme item **4.1.11**, será exclusivamente de propostas artísticas para grupos, coletivos e artistas residentes do Grande Bom Jardim.

6.7 O Centro Cultural Bom Jardim, receberá **exclusivamente** a inscrição via formulário disponível no link, <https://forms.gle/LoKY6EPBcCDL28aw5> as propostas artísticas de grupos/cias e artistas residentes no território do Grande Bom Jardim, que ainda não tenha realizado seu cadastro no mapa cultural. Ressaltando que essa inscrição será válida apenas para as propostas artísticas do Grande Bom Jardim, como forma de democratizar o acesso.

7. DA SELEÇÃO

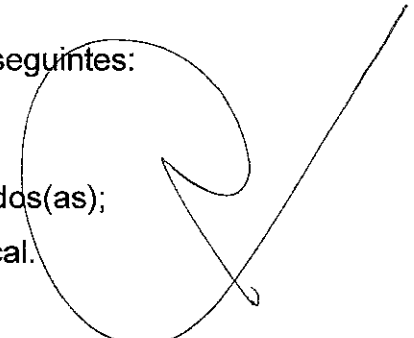
7.1 A Comissão de Avaliação será composta por 06 (seis) pessoas, a saber:

- 1) 02 Representantes do Fórum de Cultura do Grande Bom Jardim - FCGBJ;
- 2) 02 Representantes do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ;
- 3) 02 Representantes da Sociedade Civil.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística;
 - Qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as);
 - Importância da realização no contexto local.
- 

8.2 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade artística	00 a 10 pontos
Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 10 pontos

8.3 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota na qualidade artística;
- b) maior nota no critério importância da realização no contexto local.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

9.1 O resultado parcial será divulgado no site <http://ccbj.redelivre.org.br/>, cabendo recurso da referida decisão.

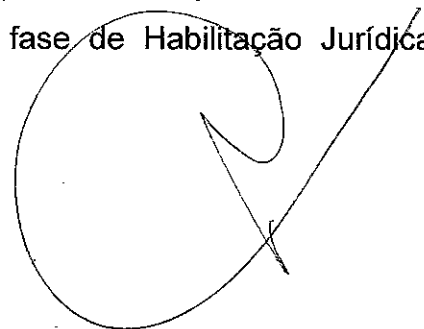
9.2 O resultado será publicado até o dia 31 de maio de 2019 no site supracitado.

9.3 Após a seleção, caso o(a) proponente selecionado(a) não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 O resultado parcial da habilitação jurídica será divulgado no site <http://ccbj.redelivre.org.br/>, cabendo recurso da referida decisão.

10.2. Após o resultado parcial da habilitação jurídica que estará disponível no site, o CCBJ receberá por e-mail os documentos para a fase de Habilitação Jurídica, conforme prazos a seguir descritos.



10.2 Os projetos aprovados possuirão 08 (oito) dias corridos para enviar a documentação para o e-mail habjuridicacbj@gmail.com, conforme **anexo II**, sob pena de desclassificação e convocação de suplente.

10.3 A equipe técnica Centro Cultural Bom Jardim possuirá 05 (cinco) dias úteis para a realização da habilitação jurídica.

10.4 Será permitido um empresário individual ou uma pessoa jurídica representar mais de 02 (dois) projetos selecionados, mediante carta de representação conforme modelo constante no **anexo III**, exceto para a condição de MEI (Micro Empreendedor Individual).

10.5 Serão admitidas pessoas sob a condição de Microempreendedor Individual (MEI), desde que (i)possuam aptidão para desempenho daquela determinada atividade artística conforme opções de CNAE propostas no **anexo III**; e, também, (ii) sejam artistas integrantes do grupo e com atuação preponderante na proposta artística inscrita.

10.6 A lista de propostas, com os dados dos proponentes, será divulgada no site do CCBJ (<http://ccbj.redelivre.org.br/>).

10.7 Na hipótese de dúvidas sobre a documentação ou qualquer outro material apresentado pelo proponente, o CCBJ/IDM poderá realizar diligências no sentido de esclarecê-las durante o período de habilitação.

10.8 Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de alguma dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida um projeto suplente selecionado, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Curadoria Artística.

10.9 O CCBJ/IDM se reserva o direito de solicitar documentação complementar, quando necessário para auferir veracidade ou cumprimento de normas vigentes específicas para realizar o processo de pagamento.

10.10 O CCBJ/IDM se resguarda no direito de convocar um projeto suplente selecionado, exclusivamente em situações em que o proponente da proposta selecionada não tenha disponibilidade de agenda e remarque a data da programação artística mais de uma vez, assim o CCBJ poderá conseqüentemente convocar fazer a convocatória do projeto suplente selecionado.

10.11 As certidões de que trata o item 9.1 "g" que vencerem até o período do pagamento podem ter sua atualização solicitada.

10.12 Não será exigido reconhecimento de firma dos(as) artistas nas Cartas de Exclusividade ou de Representação.

11. DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

11.1 Todas as propostas selecionadas assinarão contrato de apresentação com o CCBJ, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica do Instituto Dragão do Mar - IDM.

11.2 Os(As) artistas e grupos participantes cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ.

11.3 O(A) proponente deve arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem.

11.4 A empresa proponente/representante do projeto selecionado deverá estar devidamente habilitada para a prestação do serviço ficando, necessariamente, quite com as suas obrigações fiscais e trabalhistas, a serem comprovadas mediante apresentação de toda a documentação requerida pela contratante, o que viabilizará a celebração do contrato de prestação do serviço, conseqüentemente na liberação de pagamento.


11.5 O incentivo concedido por esta chamada deve ser citado em todas entrevistas ou notas concedidas para a imprensa.

11.6 Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ.

11.7 Todo produto criativo gerado por projetos contemplados com recursos desta chamada pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros grupos ou artistas não inscritos(as) nesta Chamada Pública.



12.2 O proponente deverá se certificar que a sua proposta seja plenamente realizável entre os meses de julho e dezembro de 2019.

12.3 O projeto artístico selecionado, poderá solicitar alteração da data de realização do projeto/ou apresentação artística apenas uma vez junto ao Centro Cultural Bom Jardim, mediante justificativa e com o prazo de antecedência de no mínimo 30 dias antes da programação agendada.

12.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: chamadadeprogramacaoccbj@gmail.com.

12.5 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.

13. DA DANÇA

13.1 Poderão se inscrever projetos de espetáculos de dança produzidos no Ceará, realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e propostas estéticas.

14. DA LITERATURA

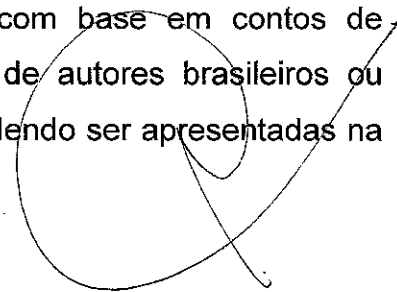
14.1 Poderão ser inscritos projetos de lançamentos de publicações e eventos de formação de leitores para adultos, jovens e crianças, realizados por escritores, artistas, grupos ou coletivos de literatura do Ceará, das mais variadas formações e propostas estéticas.

14.2 Jardim literário

Seleção de projetos de literatura, performances, conversas sobre autores e obras, lançamento de publicações para os públicos infantil, juvenil e adulto, experiências literárias, aulas-show, recitais, oficinas literárias, aberto a todos os gêneros, da prosa à poesia; da biografia à autoajuda e a diversos formatos, incluindo cordel e fanzine.

14.3 Contação de Histórias

Proposição de espetáculos de contação de histórias com base em contos de tradição oral popular do Brasil e do mundo ou obras de autores brasileiros ou estrangeiros para os públicos adulto, infantil e juvenil, podendo ser apresentadas na



forma tradicional da narração oral ou ainda em interface com outras linguagens artísticas. As apresentações acontecerão na biblioteca.

15. DO AUDIOVISUAL

15.1 Poderão se inscrever projetos de mostras audiovisuais ou cineclubes de livre temática para a ocupação do Cineclube do CCBJ. Na proposta deve constar (documento em PDF): - TÍTULO DA MOSTRA - APRESENTAÇÃO DA MOSTRA - LISTA DE FILMES POR SESSÃO (Total de 4 sessões, podendo ter filmes curtas, médias e/ou longas, obedecendo o tempo de até 120min por sessão). - SINOPSES E INFORMAÇÕES BÁSICAS DE CADA FILME (Título, diretor, ano de produção, país, classificação indicativa) - LINKS DE TRAILERS (opcional). É obrigatoriedade o proponente possuir a liberação dos direitos autorais das obras, devendo apresentar após a seleção a AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA. A não apresentação do documento implicará em suspensão da atividade.

16. DAS ARTES VISUAIS

16.1 Poderão ser inscritas propostas de exposições, curadorias/pesquisas e intervenções realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e propostas estéticas. Sendo uma das propostas aprovadas voltada especificamente para a semana da Consciência Negra ou temáticas relacionadas aos Direitos Humanos.

17. DA FOTOGRAFIA

17.1 Poderão ser inscritas propostas de projetos de exposições, intervenções fotográficas, projetos para a difusão da fotografia e conservação da memória fotográfica e lançamento de publicações de cunho fotográfico produzidas no Estado do Ceará, realizados por artistas, grupos ou coletivos, das mais variadas formações e propostas estéticas, incluindo as possibilidades relacionadas ao universo da tecnologia digital. O período de exposição será de 30 dias, no horário de funcionamento das salas expositivas.

18. DA PERFORMANCE

18.1 Poderão ser inscritos projetos de performances, produzidos no Ceará, realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e propostas estéticas. O projeto deve manter seu contexto e enfatizar aspectos referentes à exterioridade da obra em um entorno que envolve o espaço público compartilhável,

além de enfatizar o potencial local para dar origem a modos artísticos originais de expressão e novas formas de performances tecnológicas, performances em rede e performances interativas.

19. DAS ARTES INTEGRADAS

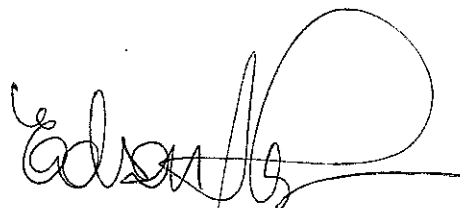
19.1 Poderão ser inscritas como artes integradas (propostas que contemplem mais de uma linguagem artística, incluindo moda e design). A proposta poderá ser realizada tanto no Centro Cultural Bom Jardim como também num dos bairros que compõem o Grande Bom Jardim. Sendo propostas de eventos artístico-culturais, de qualquer natureza, desde que estejam em consonância com as áreas culturais listadas no item 3 desta chamada pública.

Fortaleza - CE, 06 de maio de 2019.



PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES

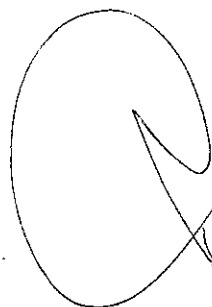
Diretor Presidente



Edson Alves da Silva Filho
Assessor Jurídico OAB/CE 20602
Instituto Dragão do Mar

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Inscrições	08 a 23 de Maio de 2019
Seleção de propostas (Habilitação Técnica)	24 a 30 de maio de 2019
Resultado da Hab. Técnica	31 de maio de 2019
Recurso Hab. Técnica	Até dia 03 de junho de 2019
Resultado Final Hab. Técnica (propostas selecionadas)	06 de junho de 2019
Envio da documentação – Hab. Jurídica (Anexo I)	07 a 14 de junho de 2019
Análise da documentação – Habilitação jurídica	15 a 24 de junho de 2019
Resultado parcial da análise jurídica	25 de junho de 2019
Recurso Hab. Jurídica	Até data de 26 de junho de 2019
Resultado final	01 de julho de 2019



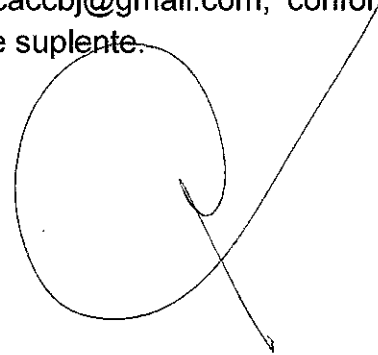
ANEXO II
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. A documentação obrigatória para os projetos aprovados:

- a) Cópia da identidade civil do representante legal (RG, Carteira de Trabalho ou Carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente);
- b) Cópia do CPF do representante legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço do representante legal;
- d) Contrato Social, Estatuto ou Certificado do Microempreendedor Individual, e/ou suas alterações, se houver;
- e) Cópia do Cartão CNPJ da Entidade proponente;
- f) Cópia do termo de posse do representante legal, ata da reunião/ assembleia que o elegeu ou outro documento legal válido por meio do qual seja possível aferir a legitimidade do representante.
- g) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- h) Carta de Exclusividade do proponente para a Pessoa Jurídica que o representará ou Carta de Representação para os casos de MEI (Modelo Anexo III).

1.1.1 As autorizações para menores de 18 deverão ser apresentadas, preferencialmente, neste momento ou, em casos extremos e com autorização do CCBJ, antes da própria apresentação.

Observação (lembrete): As propostas aprovadas possuirão 08 (oito) dias corridos para enviar a documentação para o e-mail habjuridicacbj@gmail.com, conforme **anexo I**, sob pena de desclassificação e convocação de suplente.



ANEXO III

CNAES

ARTES CÊNICAS	
Segmento Cultural	CNAE
Circo	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Dança	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Teatro, Mimica ou Ópera	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção teatral - 9001-9/01
Desfile coreográfico e apresentações de expressões da cultura popular que contenham relevante presença de elementos cênicos ou dramáticos	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
ARTES VISUAIS	

Segmento Cultural	CNAE
Exposição de Artes (e Produção fotográfica)	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
	Laboratórios fotográficos - 7420-0/03
	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01
	Design de interiores - 7410-2/02
Artes Plásticas, Gráficas, Gravuras, Desenho, Escultura	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
Projetos educativos orientados à fruição e produtos de artes visuais	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
Projetos de Fomento à Cadeia Produtiva das artes visuais	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99

	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
AUDIOVISUAL	
Segmento Cultural	CNAE
Produção de conteúdo audiovisual de curta metragem	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99;
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99;
	Produção de filmes para televisão e internet - 5911-1/99.
Difusão de acervo e conteúdo audiovisual	Atividades de exibição cinematográfica - 5914-6/00;
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - 9001-9/99
MÚSICA	
Segmento Cultural	CNAE
Música em geral	Produção musical - 9001-9/02
	Atividades de gravação de som e de edição de música - 5920-1/00 (quando tratar-se de gravação de faixa)
HUMANIDADES	
Segmento Cultural	CNAE

Aquisição, manutenção, preservação ou restauração de acervos bibliográficos e arquivísticos, compreendidos por livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
Eventos e Festivais Literários	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Edição de livros - 5811-5/00
Ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando a preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
MUSEU E MEMÓRIA	
Segmento Cultural	CNAE
Exposições/museografia	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6

